



NEW LINE tour operator* CONDIÇÕES GERAIS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONTRATO DE ADESÃO


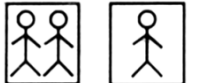
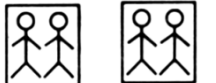

PROGRAMA: “Orlando D+ - Semana da Criança” – OUTUBRO 2010

Os programas serão executados segundo as “CONDIÇÕES GERAIS” e mediante observância de “CONDIÇÕES ESPECÍFICAS” para esta excursão.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 GENERALIDADES

- a) As presentes condições atendem aos princípios constantes da Lei n. 8,078/90, a qual dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, e, às orientações da Associação Brasileira dos Agentes de Viagens – ABAV.
- b) A agência de viagens e/ou o agente de viagens e a NEW LINE tour operator* atuam unicamente como intermediários entre o (s) Passageiro (s) e os diversos prestadores de serviços nacionais e internacionais, declinando de responsabilidade por todo e qualquer problema, perda ou dano que tenham origem devido a falhas nos serviços prestados por estes últimos, a casos fortuitos, a motivos de força maior, a modificações, atrasos e/ou cancelamentos de trajetos aéreos decorrentes de motivos técnicos, mecânicos e/ou meteorológicos, atrasos na chegada e/ou saída de ônibus, fechamento de estabelecimentos incluídos nos programas, fenômenos naturais como terremotos, furacões, tufões, tempestades de neve ou granizo ou ainda greves, problemas políticos, atentados terroristas, fechamento de aeroportos, estradas e todo e qualquer problema/fator, não aqui especificados, fora do controle de atuação desta operadora estando cada fornecedor sujeito à Legislação específica de sua área de atuação.
- c) A NEW LINE tour operator* reserva-se o direito de promover alterações nos roteiros estabelecidos, por motivos técnico-operacionais, sem prejuízo para o (s) Passageiro (s).
- d) Bilhetes aéreos e vouchers de viagens são intransferíveis e não são passíveis, no caso dos primeiros, de endosso a outras Cias Aéreas e, depois de utilizado o primeiro trecho, não serão em hipótese alguma, reembolsados.
- e) Não se aplicam aos nossos programas, benefícios, incentivos de Cias Aéreas, abatimentos e/ou vantagens.
- f) A NEW LINE tour operator*, o agente de viagens e/ou agência de viagens, não se responsabilizam pela perda, furto, roubo ou extravio de qualquer objeto pessoal ou valor monetário de posse do (s) Passageiro (s) durante a viagem, por qualquer causa. O (s) Passageiro (s), na hipótese de vir a sofrer algum dano ou extravio de algum bem pessoal, deverá (ão) apresentar, no ato, reclamação ao prestador de serviço competente, seja no hotel, em aeroportos, na cia de transporte aéreo ou terrestre, lojas, restaurantes, etc.
- g) A forma de distribuição dos passageiros nos quartos de acordo com a tarifa aplicada é a seguinte:

DUPLO	TRIPLO	QUADR.	CHD
			

- h) Para passageiros que adquiriram pacote em acomodação quádruplo, a New Line poderá indicar os companheiros a compartilhar, dentro da mesma faixa etária e sexo. Caso não haja pessoas disponíveis para compartilhar, será cobrada a diferença par ao tipo de apartamento correspondente.
- i) Compreendem-se como CHD, crianças menores de 9 anos, compartilhando um mesmo apartamento com dois adultos pagando tarifa DBL (duplo) ou três adultos pagando tarifa TPL (triplo).
- j) Não se aplica em hipótese alguma, tarifa CHD caso não haja adultos pagando tarifas correspondentes, estabelecidas no item “i” .
- k) Os pagamentos poderão ser parcelados, de acordo com as formas de financiamentos disponíveis na operadora no momento do fechamento do pacote.



- l) O (s) passageiro (s) deverá (ão), sob sua responsabilidade, se apresentar no aeroporto com pelo menos 3 horas de antecedência do horário de saída do seu voo internacional ou 2 horas de antecedência do voo doméstico..
- m) Todos os eventos recreativos oferecidos no programa que envolva deslocamento de profissionais desde o Brasil, como shows, presença de artistas e/ou similares, estão sujeitos a obtenção de visto consular americano para os envolvidos. Na impossibilidade de obtenção de visto consular ou devido a quaisquer outros problemas que impeçam o profissional/artista de se deslocar aos Estados Unidos. A New Line oferecerá alternativas de recreação que estejam disponíveis em Orlando na ocasião da viagem.

1.2. CANCELAMENTOS

1.2.1. Terrestre

- a) Cancelamentos devem ser solicitados por escrito, através de e-mail ou fax enviados à Operadora.
- b) *A partir da assinatura deste contrato, multa de U\$ 100,00 por pessoa.
*Entre 61 e 30 dias antes, multa de 10% do valor do pacote, por pessoa.
*Com 29 dias ou menos de antecedência à data de saída, multa de 10% do valor do pacote, por pessoa, mais perdas e danos cabíveis.
- c) *Independente do prazo de cancelamento e às taxas aplicadas, serão cobrados ainda juros, taxas e quaisquer outros ônus decorrentes de financiamento que tenha sido utilizado (cartões ou cheques);

1.2.2. Aéreo

- a) Uma vez que o bilhete aéreo esteja emitido, será cobrado em U\$ 100 e U\$ 150 por passageiro, além da multa da parte terrestre. (multa imposta pela cia. Aérea)
- b) O reembolso da passagem aérea pode demorar entre 15 e 60 dias, dependendo da liberação do dinheiro por parte da Cia. Aérea envolvida.

1.2.3. A NEW LINE tour operator* reserva-se ao direito de cancelar bilhetes aéreos, vouchers ou desligar o passageiro em caso de comprovação de inadimplência do (s) Passageiro (s) e/ou da agência de viagens mandatária.

1.2.4. A NEW LINE tour operator* poderá cancelar a presente excursão caso não atinja um número mínimo de 20 (vinte) passageiros, limitando-se exclusivamente a reembolsar os valores exatos já pagos em moeda corrente e legal do país até o momento do cancelamento, sem nenhum outro tipo de ressarcimento e/ou indenização ao passageiro, nem mesmo correções cambiais por valorização ou desvalorização da moeda utilizada como valor referencial do pacote.

1.3. EXTRAVIO E LIMITE DE BAGAGEM

- a) A responsabilidade quanto a danos ou extravio de bagagem é de responsabilidade do transportador que efetua o serviço, como a Cia. Aérea utilizada e empresas de ônibus contratadas.
- b) É de responsabilidade do (s) Passageiro (s) a identificação das bagagens com nome, endereço e telefone.
- c) O limite de bagagem para ser despachada em vôos para os Estados Unidos é de dois volumes de até 32 kg cada uma. (válido no momento da elaboração deste documento, estando, entretanto, sujeito a alterações por parte das autoridades competentes).
- d) O limite de bagagem para ser despachada em vôos domésticos é de um volume de até 20 kg, porém, aplicam-se as normas internacionais quando se tratar de conexão com vôos de/para o exterior.
- e) A bagagem de mão é alvo de restrição por parte das cias aéreas e autoridades competente, devendo o viajante verificar as normas válidas na data do embarque.
- f) Todo e qualquer excesso de bagagem deverá ser pago pelo (s) Passageiro (s) diretamente ao transportador

1.4. DESLIGAMENTOS

- a) Em caso de desligamento voluntário durante o percurso, não cabe nenhum tipo de reembolso e/ou indenização.
- b) A NEW LINE tour operator* reserva-se o direito de desligar da excursão sem qualquer reembolso ou compensação, qualquer pessoa que esteja prejudicando o bom andamento da viagem, por indisciplina, atentado à moral e aos bons costumes, consumo ou porte de bebidas alcoólicas ou drogas de quaisquer espécies, envolvimento com atividades ilegais no Brasil ou no exterior ou ainda por não cumprir as orientações do guia.



2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. HOTÉIS

- a) O hotel previsto para este programa é: **La Quinta Inn Convention Center** Orlando, entretanto, a operadora reserva-se ao direito em se utilizar hotéis similares ou superiores, sem prejuízo ao (s) Passageiro (s) se assim se fizer necessário por motivos alheios ao controle da operadora.

2.2. CONFIRMAÇÃO DA RESERVA

- a) A confirmação da reserva será dada no momento do recebimento por parte da NEW LINE tour operator* do contrato de adesão e da ficha de inscrição devidamente preenchidos, assinados e acompanhados respectivo pagamento do pacote.

2.3. PAGAMENTOS

- a) Deverão cumprir as condições especificadas no folheto promocional.

2.4. ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR

- a) A Operadora fornecerá ao (s) Passageiro (s) cartão de Assistência Médica Hospitalar para viagem em grupo com cobertura de U\$ 10000,00 (dez mil dólares americanos) por acidentes ou enfermidades, cujas condições se regem pela apólice do cartão que será entregue ao (s) Passageiro (s).

2.5. PARTE TERRESTRE

- 2.5.1. Os serviços incluídos no programa são os especificados nos folhetos específicos para o tour.

- 2.5.2. Não estão incluídas atrações que exigem pagamento de taxa extra, as quais deverão ser pagas diretamente por cada passageiro que desejar utilizá-las.

2.6. PARTE AÉREA

- a) Para qualquer incidente relativo à Cia. Aérea transportadora, tais como: atrasos de vôos, acidentes, perda ou extravio de bagagens durante o transporte aéreo, fenômenos naturais como furacões, tufões, terremotos, tempestades de neve ou granizo, enchentes ou ainda greves, problemas políticos, atentados terroristas, fechamentos de aeroportos, estradas e todo e qualquer problema/fator não aqui especificados, fora do controle de atuação desta Operadora, fica previamente estabelecido que a responsabilidade será exclusiva da Cia. Aérea que efetuar o transporte e, de acordo com as normas internacionais (Convenção de Varsóvia), ou Código Brasileiro de Aeronáutica (C.B.A.) no caso de vôos domésticos.
- b) Os preços da parte aérea poderão ser reajustados por determinação da Cia. Aérea, de acordo com resoluções da IATA (Associação de Transporte Aéreo Internacional) e do DAC (Departamento de Aviação Civil).
- c) A Cia. Aérea não poderá retardar um vôo por atraso de passageiro (s) ou por estes estarem retidos por autoridades fiscais ou policiais para fiscalização, seja no Brasil ou no exterior. O não embarque caracterizará cancelamento da viagem e sofrerá as penalidades constantes dos itens 1.1, alínea “d” e 1.2.
- d) As taxas governamentais e aeroportuárias poderão ser ou não cobradas no momento da emissão dos bilhetes aéreos, por determinação da Cia. Aérea. Caso não sejam cobrados na emissão o (s) passageiro (s) deverá (ão) pagar diretamente no momento do embarque.
- e) O trajeto Miami/Orlando/Miami poderá ser realizado por via terrestre ou aéreo, a critério da Operadora, em virtude de dificuldade de conexões, por não confirmação dos trechos mencionados, pela Cia. Aérea envolvida ou ainda por divergências de ordem tairfária.
- f) Ao assinar este termo e efetuar o pagamento, ainda que parcelado, o (s) passageiro (s) está (ao) automaticamente autorizando esta Operadora a emitir a (as) sua (s) passagem (ns) aérea (s), sem prévio aviso ou autorização, desde que o custo da mesma esteja incluído no valor do pacote;
- g) Nos casos em que o pagamento/emissão da passagem aérea não estiver vinculado ao preço da parte terrestre, o (s) passageiro (s) compromete-se a efetuar o pagamento e a emissão da mesma no prazo a ser estabelecido pela Operadora, dentro das normas da Cia. Aérea.
- h) O não pagamento da parte aérea no prazo estabelecido, mesmo que já tenha efetuado o pagamento da parte terrestre, pode implicar na impossibilidade de efetuar a viagem por falta de lugares, estando o reembolso da parte terrestre sujeito às multas estipuladas neste documento.



2.7. DOCUMENTOS PARA EMBARQUE

- a) É de responsabilidade do (s) Passageiro (s) a apresentação dos devidos documentos para embarque, a saber:
- b) Passaporte válido
- c) Visto consular válido
- d) Os menores de idade que viajam desacompanhados ou com somente um dos pais ou tutores deverão portar, além dos documentos constantes nos itens anteriores, autorização de viagem de acordo com a legislação vigente.

2.8. ENTREGA DE VOUCHERS, PASSAGENS E KIT DE VIAGEM

- a) Todos os documentos de responsabilidade da Operadora, além do kit de viagem, serão entregues ao (s) passageiro (s) na semana que antecede o embarque.
- b) As passagens aéreas originais não serão entregues ao (s) Passageiro (s), ficando de posse da Operadora até o momento do embarque, e do Guia, após o check in, por motivos de segurança e de facilidade dos procedimentos de check in.
- c) Passageiros de cidades diferentes da Matriz da Operadora receberão os documentos de embarque pelo agente local ou pelo correio.

2.9. DATAS DE SAÍDA/EMBARQUE

- a) A saídas deste programa está prevista para ocorrer no dia 8 de OUTUBRO de 2010, entretanto poderão ser alteradas por determinação da Cia aérea ou de outros fatores alheios ao controle de atuação desta operadora, desde que informado com antecedência mínima de 20 dias da data do embarque.

3. FORO

- a) Fica estabelecido o Foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. CONCORDÂNCIA E ADESÃO DO USUÁRIO

- a) Ao inscrever-se para a presente excursão, o (s) Passageiro (s) por si, ou através da agência de viagens sua mandatária, DECLARA conhecer e possuir, pelo que adere contratualmente, às “CONDIÇÕES GERAIS” e “ESPECÍFICAS” para operação do programa, comprometendo-se, quando for o caso, também pelos seus familiares.

Curitiba, ____/____/____

De Acordo:

Passageiro NOME:

RG:

(rubricar em todas as vias)

Agente de Viagens

(rubricar em todas as vias)

(carimbo e assinatura)

Pai ou responsável NOME:

RG:



REVISADO EM 08/03/2010

Ficha de Inscrição em Pacote Turístico Orlando D+ – Semana da Criança – Outubro 2010

Nome do passageiro: _____
(uma ficha para cada passageiro)

Saída pretendida: _____
(consultar datas disponíveis com a operadora)

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ sexo: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Cidade: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Cidade: _____

Passaporte Nº _____ Data emissão: _____ Validade _____

Data emissão do Visto _____ Validade _____ Local emissão _____

Agência de viagens: _____ Vendedor _____

Tamanho de camiseta: () INF - () INF06 - () INF08 - () INF10 - () P - () M - () G - () GG

Obs: As camisetas femininas são modelos “baby look”

Tipo de apartamento: () QUA - () TPL - () DBL - () SGL - () CHD (chd até 9 anos incompletos com DOIS ADULTOS NO MESMO QUARTO PAGANDO DBL)

Data e assinatura do passageiro ou responsável

NEW LINE tour operator

Há 16 ANOS REALIZANDO O SEU SONHO NA DISNEY